



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.677**  
**(07/03/2016)**

*Designa Juiz de Direito para exercer a  
Jurisdição na 26ª Zona Eleitoral  
(Marechal Deodoro), por um biênio.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**,  
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei  
nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 178/2016, da  
Seção de Registros de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, unidade vinculada à  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODES, informando a  
instalação da 2ª Vara na Comarca de Marechal Deodoro, bem como a remoção do Dr.  
Hélio Pinheiro Pinto da 3ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos para a 2ª Vara  
de Marechal Deodoro, por força do Ato nº 64/2016, do Tribunal de Justiça de Alagoas;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade  
atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º  
da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº  
22.197/2006;

**CONSIDERANDO** que o magistrado Hélio Pinheiro Pinto  
exerceu a titularidade da jurisdição eleitoral pela última vez na 18ª Zona Eleitoral, no  
período de 1º/02/2012 a 30/09/2013, designado através da Resolução TRE/AL nº  
15.207/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Dr. Hélio Pinheiro Pinto, Juiz de Direito da  
2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, para exercer a titularidade da 26ª Zona  
Eleitoral, por 1 (um) biênio.

**Art. 2º** O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta  
Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções  
eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste  
Tribunal para os devidos registros e demais providências.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.

**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

**Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**

**Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**

**Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA**

**Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Dr. MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.677 foi conferido(a) na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 07/03/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 43, em 08/03/2016, à(s) fl(s). 3. Eu \_\_\_\_\_ (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 08/03/2016.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIA CALHEIROS